



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818 – Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº. 959/2014.

SÚMULA: Institui **PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS – PGIRS** do Município de Sapopema/PR e dá outras providencias

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e, eu, Gimerson de Jesus Subtil, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica instituído o **PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS – PGIRS** do Município de Sapopema – Estado do Paraná, sendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 11 de novembro de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal